

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013-2022	
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 014-2022	
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 015-2022	

EXTRATO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO	
----------------------------------	--



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 013-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**

A Secretária de Saúde do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 73/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo de licitação nº 013/2022 – Contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde UBS, no bairro do Pontilhão, município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. **Decide em conjunto adjudicar o objeto supra**, cujo preço e resultado final foi:

A empresa **PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: **04.422.075/0001-11**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 1.021.929,71 (Um Milhão Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

COMISSÃO:

Wesley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE/
GESTORA DO FUNDO

Miguel Calmon, 22 de Junho de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2022
DATA DE ABERTURA: 15/06/2022 ÀS 14:00H.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde UBS, no bairro do Pontilhão, município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos, conforme planilhas em anexos.

Às 14h do dia 15 de Junho de 2022, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 105/2021, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 013/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentaram as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48	Sem Representante
CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90	ANTONIO VALTER QUEIROZ DE ANDRADE CPF: 044.631.965-15
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01	DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 014.173.445-04
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações

Foi perguntado aos representantes presentes se alguém tinha alguma objeção a mais ao Credenciamento dos Licitantes, todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciadas para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas licitantes que foram devidamente analisados pela Comissão e representantes das empresas participantes.

O representante da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA pede inabilitação da empresa CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90, pois, a mesma não apresentou as Certidões de Pessoa Física dos responsáveis técnico da empresa.

Nesse passo em verificação pela comissão de licitação e seu presidente foi confirmado a alegação do representante da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA, e em consulta ao setor jurídico foi orientado que procedesse com a INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA ARKHON



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90, por não ter apresentado Certidões de Pessoa Física dos responsáveis técnico da empresa.

O representante da empresa CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90, abre mão de recurso sobre a decisão de inabilitação ora tomada pela Comissão de Licitação e seu Presidente.

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

R\$ 1.027.100,73 (Um Milhão Vinte e Sete Mil Cem Reais e Setenta e Três Centavos);	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48	R\$ 870.880,23 DECLASSIFICADO
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01	R\$ 1.020.254,02 DECLASSIFICADO
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	R\$ 1.021.929,71 VENCEDORA

O representante da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA pede desclassificação da proposta de preço da empresa CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48, por alteração de quantitativo do projeto no item 12.3.3.fornecimento e instalação de ar condicionado 12000 BTU onde consta na planilha licitada um quantitativo de 5 (cinco) unidades e o licitante quantificou apenas 1(uma) unidade.

Nesse passo em verificação pela comissão de licitação e seu presidente foi confirmado a alegação do representada da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA, e em consulta ao setor jurídico foi orientado que procedesse com a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preço da empresa CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48 por alteração de quantitativo do projeto. Em análise a planilha orçamentaria da proposta de preço pela comissão de licitação foi verificado que a empresa alterou o projeto em quando duplicou os itens 10.1.1 e por esse motivo decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preço da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01.

O representante da empresa DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01, abre mão de recurso sobre a decisão de desclassificação ora tomada pela Comissão de Licitação e seu Presidente. E o representante da CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48 não se manifestou por não esta credenciado na mesa.

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA vencedora do certame no valor de **R\$ 1.021.929,71 (Um Milhão Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) .**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 15 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.110.409/0001-48	Sem Representante
CONSTRUTORA ARKHON LTDA CNPJ: 45.051.204/0001-90	ANTONIO VALTER QUEIROZ DE ANDRADE CPF: 044.631.965-15
DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 19.117.760/0001-01	DANILO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 014.173.445-04
PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 73/2021, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, adjudicado pela autoridade superior o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 013/2022**, tendo Contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde UBS, no bairro do Pontilhão, município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. Obteve se o seguinte resultado: Empresa **PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 1.021.929,71 (Um Milhão Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)**.

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Exª.
Miguel Calmon – Bahia, 22 de Junho de 2022.

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO
Em 22 de Junho de 2022.

TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE/
GESTORA DO FUNDO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTRADA VESTIBULANTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 73/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos,

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais e do Fundo Municipal de Saúde.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
12.912.263/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específicas ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responde.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**

A Secretária de Saúde do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 73/2021, homologa a Tomada de Preço 013/2022, cujo objeto – Contratação de empresa especializada na construção de unidade básica de saúde UBS, no bairro do Pontilhão, município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos, teve como vencedor a empresa **PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 04.422.075/0001-11**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 1.021.929,71 (Um Milhão Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)**. Miguel Calmon, 22 de Junho de 2022. **TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA SECRETÁRIA DE SAÚDE/ GESTORA DO FUNDO.**



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 014-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo de licitação nº 014/2022 – Contratação de empresa especializada na construção de uma praça na localidade de cachoeira no Distrito de Brejo Grande no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. **Decide em conjunto adjudicar o objeto supra**, cujo preço e resultado final foi:

A empresa **IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: **02.958.614/0001-06**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 120.921,30 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

COMISSÃO:

Wesley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

Miguel Calmon, 22 de Junho de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2022
DATA DE ABERTURA: 17/06/2022 ÀS 09:00H.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na construção de uma praça na localidade de cachoeira no Distrito de Brejo Grande no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos.

Às 09h do dia 17 de Junho de 2022, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 105/2021, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 014/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentaram as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06	AMERICO NASCIMENTO DA SILVA CPF: 901.775.095-20
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 17.947.812/0001-41	Envelopes protocolados em mesa anteriormente do início do certame. Sem representante.

Foi perguntado aos representantes presentes se alguém tinha alguma objeção a mais ao Credenciamento dos Licitantes, todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciadas para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas licitantes que foram devidamente analisados pela Comissão e representantes das empresas participantes.

O representante da empresa IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI pede inabilitação da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 17.947.812/0001-41, pois, a mesma não tem Atestado de Capacidade Técnica Compatível ou Similar do objeto.

Nesse passo em verificação pela comissão de licitação e seu presidente foi confirmado a alegação do representada da empresa IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e em consulta ao setor jurídico foi orientado que procedesse com a INABILITAÇÃO da empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 17.947.812/0001-41, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica Compatível ou Similar do objeto da licitação. Principalmente no item piso inter travado que não consta nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

R\$ 120.921,30 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos);	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06	R\$ 103.428,77 VENCEDORA

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI vencedora do certame no valor de **R\$ 103.428,77 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Vinte Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 17 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06	AMERICO NASCIMENTO DA SILVA CPF: 901.775.095-20
SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 17.947.812/0001-41	Envelopes protocolados em mesa anteriormente ao início do certame. Sem representante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 014/2022**, Contratação de empresa especializada na construção de uma praça na localidade de cachoeira no Distrito de Brejo Grande no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. Obteve se o seguinte resultado: Empresa **IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 120.921,30 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)**.

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Exª.
Miguel Calmon – Bahia, 22 de Junho de 2022.

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO

Em 22 de Junho de 2022.

CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA –
Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



DECRETOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADUAL Nº 13.913.363/0001-60
5477

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ
13.913.362/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021, homologa a Tomada de Preço 014/2022, cujo objeto – Contratação de empresa especializada na construção de uma praça na localidade de cachoeira no Distrito de Brejo Grande no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos, teve como vencedor a empresa **IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 120.921,30 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)**. Miguel Calmon, 22 de Junho de 2022. CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 015-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo de licitação nº 015/2022 – Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado de Lagoa de Dentro no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. **Decide em conjunto adjudicar o objeto supra**, cujo preço e resultado final foi:

A empresa **IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 209.724,76 (Duzentos E Nove Mil, Setecentos E Vinte E Quatro Reais E Setenta E Seis Centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

Miguel Calmon, 22 de Junho de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2022
DATA DE ABERTURA: 17/06/2022 ÀS 14:00H.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado de Lagoa de Dentro no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos.

Às 14h do dia 17 de Junho de 2022, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 105/2021, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 015/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentaram as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06	AMERICO NASCIMENTO DA SILVA CPF: 901.775.095-20

Foi perguntado ao representante presente se alguém tinha alguma objeção a mais ao Credenciamento dos Licitantes, todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciada para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas licitantes que foram devidamente analisados pela Comissão e representantes das empresas participantes.

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

R\$ 216.882,86 (Duzentos e Dezesesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06	R\$ 209.724,76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06 vencedora do certame no valor de **R\$ 209.724,76 (Duzentos E Nove Mil, Setecentos E Vinte E Quatro Reais E Setenta E Seis Centavos)**.

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 17 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06	AMERICCO NASCIMENTO DA SILVA CPF: 901.775.095-20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 015/2022**, Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado de Lagoa de Dentro no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos. Obteve-se o seguinte resultado: Empresa **IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: **02.958.614/0001-06**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 209.724,76 (Duzentos E Nove Mil, Setecentos E Vinte E Quatro Reais E Setenta E Seis Centavos)**. Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex^a. Miguel Calmon – Bahia, 22 de Junho de 2022.

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO

Em 22 de Junho de 2022.

CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA –
Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



DECRETOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADUAL Nº 13.913.363/0001-60
CNPJ

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA

13.913.362/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022**

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021, homologa a Tomada de Preço 015/2022, cujo objeto – Contratação de empresa especializada na construção de uma praça no povoado de Lagoa de Dentro no município de Miguel Calmon, conforme planilhas em anexos, teve como vencedor a empresa **IMPACTO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 209.724,76 (Duzentos E Nove Mil, Setecentos E Vinte E Quatro Reais E Setenta E Seis Centavos)**. Miguel Calmon, 22 de Junho de 2022. CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE.
CNPJ
13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Devido à inconsistência detectada, a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia torna sem efeito a publicação do **Extrato do Termo Aditivo nº 001/2022** referente ao **Contrato nº 337/2021**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 077/2021**, feita no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) em 07 de junho de 2022, Edição 2.338, Ano 11, Página 73. Miriam Mota Valois - Gerente de Contratos.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Devido à inconsistência detectada, a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Bahia torna sem efeito a publicação do **Extrato da Ata de Fornecimento nº 099/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, feita no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) em 07 de junho de 2022, Edição 2.338, Ano 11, Página 27. Miriam Mota Valois - Gerente de Contratos.